



OFÍCIO SEMSA Nº 2105/2026

Sorriso – MT, 20 de julho 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Vereador Wanderley Paulo**  
Câmara Municipal de Sorriso – MT

**Assunto:** Resposta à Indicação nº525/2026 – Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI Brasil)

Ilustríssimo senhor,

Em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, que propõe o credenciamento do Município de Sorriso junto ao Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI Brasil), a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, manifesta seus agradecimentos pela relevante iniciativa, que evidencia sensibilidade às necessidades da população idosa e contribui para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

A proposta apresentada está em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que se refere à integralidade do cuidado, à promoção do envelhecimento saudável, à ampliação do acesso aos serviços de saúde e à organização das Redes de Atenção à Saúde, mediante a oferta de assistência multiprofissional no domicílio aos idosos com limitações funcionais e dificuldade de locomoção.

Nesse sentido, informamos que a Coordenação da Atenção Primária à Saúde está comprometida em realizar estudo técnico, operacional e financeiro, com a finalidade de avaliar a viabilidade da adesão e do credenciamento do Município ao PADI Brasil, observando os requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a capacidade instalada da rede municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira, os impactos assistenciais, bem como a sustentabilidade da execução do programa em longo prazo.

Destaca-se que o Município de Sorriso já dispõe de equipes Multiprofissionais da Atenção Primária (eMulti), importante estrutura para a organização da atenção domiciliar no âmbito da Atenção Primária à Saúde, circunstância que demonstra potencial para futura implantação do programa, desde que atendidos todos os critérios técnicos, administrativos e legais exigidos para sua habilitação.



A Administração Municipal reconhece que a implantação do PADI Brasil representa uma importante estratégia para qualificar o cuidado à pessoa idosa, fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliar a assistência domiciliar, reduzir internações evitáveis e proporcionar maior qualidade de vida aos usuários e seus familiares.

Assim, registramos nossos agradecimentos pela relevante Indicação apresentada e informamos que, concluídos os estudos de viabilidade técnica e financeira, caso constatada a conformidade com os requisitos legais, operacionais e orçamentários, serão adotadas as providências administrativas necessárias para o processo de credenciamento do Município junto ao Programa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e responsabilidade na gestão pública.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, reiterando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a permanente qualificação da Atenção Primária e com a implementação de políticas públicas que promovam um cuidado cada vez mais humanizado, resolutivo e centrado nas necessidades da população sorrisense.

Michele Benachio  
Coordenadora da Atenção Primária  
Matrícula: 18189  
SEMSA-MT

**MICHELE BENACHIO**  
Coordenadora da Atenção Primária  
Secretaria Municipal de Saúde

DEFERIDO POR

**VANIO DE JESUS JORDANI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Sorriso - MT